

Lei n.º 1.448/1991

Aprova o Loteamento do Bairro Espírito Santo.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento do Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Matipó-MG, de acordo com a planta anexa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de março de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Ch. Ser. Administrativo